



Projeto de Lei Municipal nº 3.028/2025,

de 03 de Julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro - RS a participar da realização do Almoço Comemorativo ao 40º Aniversário de Fundação do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

***Considerando** as atividades programadas e alusivas as comemorações ao 40º Aniversário do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade;*

***Considerando** que é dever do Poder Público incentivar a cultura tradicionalista, bem como as Entidades que propagam a cultura gaúcha;*

***Considerando** que o Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade é uma Entidade representativa local e regional que possui história de cultivo às nossas tradições gaúchas;*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro – RS autorizado a participar da realização do Almoço Comemorativo ao 40º Aniversário de Fundação do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025, em parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade do Município de Mariano Moro – RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a participação na realização do evento, até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), os quais poderão ser utilizados no pagamento de despesas com a aquisição de gêneros de alimentação a ser fornecido durante o evento, a serem pagos diretamente às empresas indicadas pelo Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade do Município de Mariano Moro – RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO MÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 3.028/2025, que autoriza o Município a participar da realização do Almoço Comemorativo ao 40º Aniversário de Fundação do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025.

As despesas do Município com a realização do evento serão suportadas até o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Entendemos que se encontra presente o interesse público, uma vez que o referido Evento e o próprio Município acabam sendo objeto de ampla e positiva divulgação local e regional, além de incentivar a cultura tradicionalista em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



20. JUL
DOMINGO

TRADICIONAL
Almoço Campeiro
CLUBE ALTO URUGUAI – MARIANO MORO



14h **CHB** **CHIQUITO E BORDONEIO** **PEROLA NEGRA** **17h30**

12h - TRADICIONAL COSTELÃO
INGRESSOS - R\$ 75,00 PELOS TELEFONES:
(54) 99120-0879 Andrei (54) 98409-4749 Naiara,
(54) 99241-0677 Luan e (54) 99190-2431 Veni.

13h30 - Formatura do Curso de Danças Tradicionais.
Entrega de certificados aos alunos com apresentação
conduzida pelo Professores Saugo e Lu

INGRESSOS PRO MATINÊ NO LOCAL: R\$ 35,00

KJR DESIGN